

dentro do perímetro urbano, cujo valor total da construção não exceda de cr\$ 60.000,00 (Secenta mil cruzeiros).

Artigo 2º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) afin de cobrir as despesas decorrentes com o fornecimento das plantas a que se refere o artigo anterior.

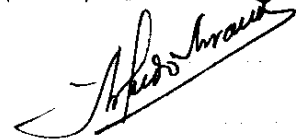
§ Único- A cobertura da presente crédito especial, se fará com parte do saldo financeiro do exercício anterior transferido para este ano.

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlaíndia, 25 de Junho de 1956.

a) Osório Morandini- Prefeito Municipal.

Eu Jaime Jordí- Escriurario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.



Lei nº 236

Revogando o Decreto-Lei nº 2 de 8-4-1941 que deu o nome de "Parque Recreativo Adhemar de Barros" o qual se

denominará "Parque
Recreativo Municipal"

Arlindo Morandini, prefeito -
municipal de Orlandia, usando das
atribuições que me são conferidas
por lei etc.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu promulgo a
seguinte lei;

Artigo 1º Fica revogado o decreto
de lei nº 2 (dois) de 8 de Abril de
1941, que deu o nome de Parque Re-
creativo Adhemar de Barros.

Artigo 2º Revogado o referido de-
creto, aquele logradouro publico
passará a chamar-se Parque Recre-
ativo Municipal.

Artigo 3º Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Orlan-
dia, 6 de Agosto de 1956.

a) Arlindo Morandini.

Prefeito Municipal

Eu Jaime Fordi, Escriurario
da Receita e Despesa, nesta data re-
gistrei.

Alfredo Araujo